
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.892, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato Rural de Rio Maria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato Rural de Rio Maria, entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 34.670.786/0001-76, com sede na Rodovia BR - 155, Km 02, Centro, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.644, de 19/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

